

## PARECER CUTHAB

***Indica-se a criação de uma Força-Tarefa composta pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Coordenação), Ministério Público do RS, CEEE Equatorial, operadoras de telefonia, internet e televisão a cabo com atuação em Porto Alegre, para: planejamento, identificação, remoção de fios em desuso e agrupamento adequado dos fios em utilização, dispostos em postes de energia elétrica no município de Porto Alegre.***

### Relatório:

Vem a esta Comissão, para parecer, o PLL 107/23, de Autoria do Eminentíssimo vereador Jonas Reis, o qual fica a intenção de se criar uma força tarefa entre os entes públicos e privados acima citados para que se avance na identificação de fios em desuso e ainda em utilização na cidade a fim de se precaver de novos transtornos com eventos climáticos.

A justificativa basilar anexada ao processo, se sustenta na fundamentação de que não há controle por parte da administração municipal nessa toada.

Ademais, uma vez que já se realizam mutirões de retiradas de fios soltos desde o dia 26 de janeiro, vê-se esta indicação como algo que a prefeitura já adotou, ou seja, a aprovação e realização já estão acontecendo.

Eis o breve relatório

### Fundamentação:

Conforme o Art. 38, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, a matéria em apreço está inserida no âmbito da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, uma vez que versa, no caso em tela, principalmente, sobre atividades econômicas desenvolvidas no Município.

Do ponto de vista do mérito da proposta, toda e qualquer ação que promova melhoras a urbanização da cidade, merecer louvor.

Nessa senda, em que pese encaminhar-se a presente indicação para a aprovação, entendemos o objeto em tela já está ocorrendo, logo, a aprovação da indicação é a única trilha a seguir.

### Conclusão:

Logo, tendo em vista a competência dessa Comissão para examinar a matéria e emitir parecer, considerando a relevância do tema e o caráter meritório da proposição, manifesto-me favorável à **Aprovação** da Indicação 107/23.

Sala das Comissões, 29/02/2024.

Vereador José Freitas

Republicanos



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 29/02/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0705266** e o código CRC **67B5ED61**.



## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB)** contido no doc 0705266.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a), voto SIM**, em 12/03/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a), voto NÃO**, em 12/03/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a), voto SIM**, em 12/03/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a), voto NÃO**, em 13/03/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a), voto SIM**, em 16/03/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0711843** e o código CRC **FFDCBC49**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 034/24 - CUTHAB** contido no doc **0705266** (SEI nº 210.00676/2023-50 – Proc. nº 1288/23 – IND nº 107), de autoria do vereador José Freitas, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **19 de março de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **02** votos NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CUTHAB 0711843.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** da Indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 19/03/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0716032** e o código CRC **4DE5A0DE**.